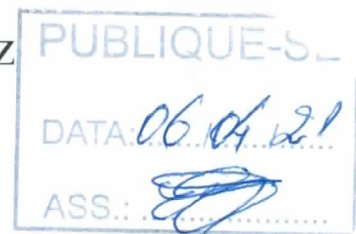




Câmara Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais
e-mail: camaramunhoz@hotmail.com



PORTARIA Nº 11, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre regras e procedimentos temporários para fins de prevenção à infecção e à propagação do vírus COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Munhoz/MG.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNHOZ, no exercício de suas atribuições, com amparo nos dispositivos regimentais, dispõe:

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo vírus COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que “Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV)”;

CONSIDERANDO a decretação pelo Governo Estadual da Onda Roxa em todo o estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que na Onda Roxa será permitido somente o funcionamento de serviços essenciais e a circulação de pessoas fica limitada aos funcionários e usuários desses estabelecimentos, descrito na deliberação do Comitê Extraordinário – Covid-19, nº130 de 3 de março de 2021;

CONSIDERANDO o decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020 que regulamenta a lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;



Câmara Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais
e-mail: camaramunhoz@hotmail.com

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de estabelecer regras e procedimentos temporários para fins de prevenção à infecção e à propagação do vírus COVID-19, no âmbito desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que medidas semelhantes foram adotadas pelo Senado Federal, Câmara dos Deputados, Assembleias Legislativas e outras Câmaras Municipais; e,

CONSIDERANDO a necessidade de se manter as atividades legislativas e a representação da municipalidade, ainda que em distanciamento social;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado a coleção de procedimentos temporários para fins de prevenção à infecção e à propagação do vírus COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Munhoz, fixadas na portaria nº10 de 17 de março de 2021, conforme disposto a seguir:

Art. 2º A apreciação das matérias legislativas será na modalidade remota no Plenário e nas Comissões, conforme o caso.

§1º A Sessão Ordinária prevista para o dia 12 de abril de 2021 será realizada mediante videoconferência e deve seguir no que for possível, o Regimento interno da Câmara Municipal de Munhoz.

§2º A presente sessão será gravada e disponibilizada na página oficial da Câmara Municipal de Munhoz no Facebook (<https://www.facebook.com/camaramunhoz>).

§3º O presidente da Câmara Municipal, diante de solicitação do Prefeito ou por interesse institucional, poderá convocar sessões plenárias extraordinárias e/ou reuniões extraordinárias das Comissões permanentes para deliberação de matérias urgente de interesse social, que serão realizadas mediante videoconferência.

Art. 3º. O plantão de vereadores será na modalidade remota, mediante atendimento via ligações e mensagem pelo aplicativo Whatsapp.



Câmara Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais

e-mail: camaramunhoz@hotmail.com

Parágrafo único. Será mantida a escala prevista na portaria nº 07/2021, conforme anexo I, bem como disponibilizado o contato telefônico de cada vereador.

Art.4º. Os servidores da Câmara Municipal de Munhoz/MG deverão realizar suas atividades em regime de home-office e manter-se acessíveis por meio de contato telefônico e/ou outro meio de comunicação durante todo o período da respectiva jornada de trabalho.

Parágrafo único. Verificada a hipótese de necessidade de comparecimento presencial do servidor à sede da Câmara Municipal, observando eventual convocação excepcional, o servidor deverá permanecer nas dependências da Câmara Municipal apenas pelo tempo indispensável para a necessidade do serviço.

Art. 5º. O atendimento da Ouvidoria da Câmara Municipal de Munhoz será realizado através do email ouvidorialegislativamunhoz@hotmail.com

Art. 6º. O protocolo de matérias em geral poderá ser realizado via email no seguinte endereço eletrônico: camaramunhoz@hotmail.com

Art. 7º. Deverá haver comunicação ao Poder Executivo Municipal, bem como divulgação da presente portaria no site oficial do Poder Legislativo.

Art. 8º. Os casos omissos serão tratados pela Presidência da Câmara Municipal de Munhoz.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e possui efeito até o dia 11 de abril de 2021.

Munhoz, 06 de abril de 2021.

Evaniéc Vieira Silva

Presidente da Câmara Municipal de Munhoz

Rua Dom Otávio, nº 26 – Centro – Munhoz - MG
CEP: 37.620-000 Fone/Fax: (35) 3466-1166



Câmara Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais

e-mail: camaramunhoz@hotmail.com

Anexo I

07/04/2021	Rosemar Aparecida barbosa	(35) 99805-3327
08/04/2021	José Cláudio Pires Cardoso	(35) 99765-1113
09/04/2021	Cristina Ramos de Moura	(35) 99820-5887